



LEI N.º 9.750, DE 26 DE ABRIL DE 2022

(Prefeito Municipal)

Denomina "NÚCLEO DE APOIO À APRENDIZAGEM II PROFESSOR EDSON AMÉRICO CARNEIRO" o próprio municipal localizado na Avenida Profª. Danielle Lorençon, 351 (Jardim Novo Horizonte); e revoga lei correlata.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 26 de abril de 2022, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º É denominado "NÚCLEO DE APOIO À APRENDIZAGEM II PROFESSOR EDSON AMÉRICO CARNEIRO" o próprio municipal localizado na Avenida Profª Danielle Lourençon, nº 351, Jardim Novo Horizonte, conforme assinalado na planta integrante desta Lei.

Art. 2º Fica revogada a Lei nº 7.669, de 12 de maio de 2011.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, e publicada na Imprensa Oficial do Município.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil

